



## Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2017

Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, Relativa ao Exercício Financeiro de 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Fica ratificada o Parecer Prévio nº 176/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as aludidas contas com ressalva e aplicação de multa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

**FLAVIO MIGUEL PRIGOL**  
**PRESIDENTE**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
ELETRÔNICO Nº 1232  
DE 30/08/17 FL. 13/17  
Am  
VISTO



# Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EXTRATO DE DECRETOS LEGISLATIVO

Aprova Contas do Município de Pato Bragado, exercícios financeiros de 2014 e 2015 e dá outras providências.

Decretos Legislativo na íntegra no diário do Município. [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

Pato Bragado, 29 de agosto de 2017.

  
**FLAVIO MIGUEL PRIGOL**  
PRESIDENTE

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

10 Presente Nº 4445

DE 05/09/17 FLS. 30

CADERNO de atas

Alle

ASSINATURA RESPONSÁVEL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV  
www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1232 - 13 Pág(s)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATO MEN.º 009/2017.

Ementa: Dispõe sobre término de licença de Vereador, e término de período de substituição.  
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **R E S O L V E**  
**Art. 1º.** Com fundamento no pedido de exoneração do Senhor Ademir Marcelo Kochenborger, da condição de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, fica automaticamente o mesmo reconduzido à condição de Vereador em exercício, a partir do dia 01 de setembro de 2017.  
**Art. 2º.** Em decorrência do retorno do Vereador Ademir Marcelo Kochenborger à condição de Vereador em exercício, a suplente Arlete Mara Gross Schneider passa à condição de suplente.  
**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 30 de agosto de 2017.

Lucas Blatt  
1º Secretário  
Flavio Miguel Prigol  
Presidente

#### PORTARIA N.º 029/17, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: NOMEIA VEREADOR SUBSTITUTO PARA COMISSÃO PERMANENTE  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, artigo 34, do Regimento Interno, **R E S O L V E**  
**NOMEAR**, o Vereador **GILBERTO MAEHLER**, para preencher a vaga na Comissão Educação, Saúde e Assistência, como membro, em substituição ao Vereador Lucas Blatt, à contar de 01 de setembro de 2017.

*Registre-Se e Publique-se*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 30 de agosto de 2017.

Flavio Miguel Prigol  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 061/2017.

Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, Relativa ao Exercício Financeiro de 2014.  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada as Contas do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º** - Fica ratificada o Parecer Prévio nº 176/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as aludidas contas com ressalva e aplicação de multa.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

Flavio Miguel Prigol  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 062/2017.

Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, Relativa ao Exercício Financeiro de 2015.  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada as Contas do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º** - Fica ratificada o Parecer Prévio nº 187/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as aludidas contas com ressalva e aplicação de multa.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

Flavio Miguel Prigol  
Presidente



RA	CPF	INSCRIÇÃO	ENSINO	DATA	VALOR
CASSIA CASADEI - DRPAGEL	864.767.254-49	14.758.980-8	ENSINO SUPERIOR	13/09/17 a 12/03/18	30
EDUARDO ESTEVAN BIANCHESI	075.947.519-90	14.079.142-3	ENSINO MÉDIO	04/09/17 a 05/03/18	30
FELIPE EDUARDO BERTOLINI	088.990.739-40	10.642.503-5	ENSINO SUPERIOR	11/09/17 a 10/03/18	30
NICARETA					
FERNANDO HENRIQUE TRENTO	072.505.529-28	10.414.258-3	ENSINO SUPERIOR	27/09/17 a 26/03/18	30
GABRIEL AUGUSTO EBHART	097.710.909-76	8.242.613-2	ENSINO SUPERIOR	20/09/17 a 19/03/18	30
JOÃO EDUARDO DOS SANTOS	087.824.345-44	12.809.996-0	ENSINO SUPERIOR	16/09/17 a 15/03/18	30
JULIA VITORIA LEDUR DA CUNHA	109.327.489-10	13.633.588-0	ENSINO MÉDIO	21/09/17 a 20/03/18	30
JULIANE DIEDRICH FERREIRA	080.096.419-52	12.423.068-3	ENSINO SUPERIOR	16/09/17 a 15/03/18	30
JUNIOR DEYVID TRINDADE	111.090.869-54	13.113.274-8	ENSINO MÉDIO	04/09/17 a 05/03/18	30
KATIEEN ANDRESSA HEEF	100.402.439-26	13.017.285-4	ENSINO SUPERIOR	07/09/17 a 06/03/18	30
LETICIA FRANA SANTOS	099.393.999-40	12.535.320-0	ENSINO SUPERIOR	16/09/17 a 15/03/18	30
LUCIANE CAROLINE BAMBERG	087.688.919-46	12.604.389-8	ENSINO SUPERIOR	13/09/17 a 12/03/18	30
WANDERER					
MARIA LUISA PEITY	012.735.209-04	13.034.069-5	ENSINO SUPERIOR	07/09/17 a 06/03/18	30
MARIA RAUBER CORREA	605.574.279-91	5.765.809-4	ENSINO SUPERIOR	13/09/17 a 12/03/18	30
MILENA CRISTINA SILVEIRA MAIER	107.831.769-02	10.049.320-8	ENSINO MÉDIO	21/09/17 a 15/12/17	20
NATHIELY LUNARDI BONGIORNO	104.544.299-24	13.636.723-4	ENSINO MÉDIO	21/09/17 a 31/12/17	20
NAYARA ALMEIDA RODRIGUES	390.427.109-60	39.897.545-1	ENSINO SUPERIOR	13/09/17 a 12/03/18	30
NAYRA CAROLINE STEFFEN	112.168.619-27	13.582.620-0	ENSINO SUPERIOR	04/09/17 a 06/03/18	30
PAOLA CAROLINE DOS SANTOS	091.079.019-17	12.734.239-3	ENSINO SUPERIOR	13/09/17 a 12/03/18	30
PATRICIA RESEL TURMINA	110.049.729-38	10.177.941-6	ENSINO MÉDIO	21/09/17 a 20/03/18	30
ROSEMERI WERLANG	035.549.109-60	7.170.292-8	ENSINO SUPERIOR	15/09/17 a 14/03/18	30
RUBIA MARIANNE SCHADE	044.216.189-18	6.007.547-7	ENSINO SUPERIOR	16/09/17 a 15/03/18	30
SANDRA SOARES	074.329.239-11	10.083.997-0	ENSINO SUPERIOR	04/09/17 a 05/03/18	30
VITÓRIA ALYNE ALBRANDT SCHUSTER	103.385.119-11	14.249.286-4	ENSINO MÉDIO	06/09/17 a 05/03/18	30

PORTARIA nº 808/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.  
 RESCINDE, o Contrato de Estágio, em virtude do término do contrato, de AMANDA MARIA MIELKE, Estagiária Ensino Superior, a partir da data de 30 de setembro de 2017.

\* Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

*Marcus*  
 ELEMAR HENSEL  
 Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2017**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 04.01/2017**

Jeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MÂRCIO ANDRÉ RAUBER, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

I - Dispõe sobre o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno para Formador Local, no âmbito do Pacto Nacional de Alfabetização na idade Certa (PNAIC), firmado entre a Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, por meio da Secretaria da Educação (SMEC) e o Ministério de Educação (MEC), considerando a Portaria nº 526 de 7 de julho de 2017 e supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno de Bolsista, constituída pela Portaria nº 758/2017, de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marechal Cândido Rondon em 14 de agosto de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBJETIVA
1ª	Kelli Cristina Theobald	28 pontos
2ª	Sônia Anlunes Caregnato	27 pontos
3ª	Leide Raquel Meinertz	27 pontos
4ª	Sandra Adriana Paçeron Wissmann	25 pontos
5ª	Alaercio Vinicius Pinieli	25 pontos
6ª	Sônia de Fátima Cristina Scheffel dos Passos	24 pontos
7ª	Andressa Cristina Sutti Pessine	16 pontos

II - O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso a partir das 8 horas do dia 05 de setembro até às 17 horas do dia 06 de setembro de 2017, junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

*Marcus*  
 Mârcio André Rauber  
 Prefeito

*Marcia*  
 Márcia Adriana Weimer da Mota  
 Presidente da comissão organizadora

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Marechal Cândido Rondon, no uso das suas atribuições, convoca os seus membros e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária do Conselho no dia 11 de setembro de 2017 (segunda-feira), às 08h00, na sala de reuniões da Secretaria de Cultura, localizada na Prefeitura do Município, sito a Rua Espírito Santo, nº 777, nesta cidade, Centro, em Marechal Cândido Rondon, com a seguinte pauta:

- 1ª PARTE - ORDEM DO DIA**
- 1.1 - Leitura e aprovação da Ata anterior nº 06/2017.
  - 1.2 - Art. 15 Regulamento Interno, onde declara que falta em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas impositará na perda do cargo.

**2ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS.**

Marechal Cândido Rondon, 04 de setembro de 2017.

*Sam Emerson Fischer*  
 LAURI EMERSON FISCHER  
 Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017 - Pregão Forma Presencial nº 17/2017  
 Objeto: Aquisição de 01(um) equipamento composto de impressora por jato vívido e hidroalçamento, equipado com tanque reservatório adaptável a chassi de caminhão; demais acessórios e componentes

OBS: Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município - [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)  
 Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 04 de setembro de 2017.  
 Dieter Leonhard Seyboth  
 Diretor Executivo

\* Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

Item	Descrição	Valor
1º	Vougue Telecomunicações Ltda EPP	RS 3.501,12
2º	F Santana da Silva - Serviços Elétricos ME	RS 4.067,67

Fica a empresa vencedora intimada a assinar o contrato de Prestação de Serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Mercedes - PR, 04 de setembro de 2017.  
 Comissão Permanente de Licitação (Portaria 287, de 1º/08/2017).

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
**RESUMO DE ADITIVOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES  
 CONTRATADO: JULIO CESAR FABRIS & CIA LTDA  
 Alteração: Prorrogação até 25/08/2018, o prazo de vigência e execução do Contrato original nº 208/2016, de 25/08/2016.  
 DATA: 25/08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES  
 CONTRATADO: SMA SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S&S LTDA ME  
 Alteração: Prorrogação até 25/08/2018, o prazo de vigência e execução do Contrato original nº 209/2016, de 25/08/2016.  
 DATA: 25/08/2017

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2017, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME ou EPP, conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações  
 Tipo: Menor Preço.  
 Objeto de Compra: Menor preço, por item  
 Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de alimentação para as equipes de arbitragem, comissão organizadora, atletas, equipe técnica, que representam o município em jogos oficiais.  
 Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 22 de setembro de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.  
 Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações; consulta de licitações. Publicação: Marechal Cândido Rondon-PR, em 04 de setembro de 2017. (a.a.) Márcio André Rauber - Prefeito

**Câmara Municipal de Pato Bragado**  
 Estado do Paraná

**EXTRATO DE DECRETOS LEGISLATIVO**

Aprova Contas do Município de Pato Bragado, exercícios financeiros de 2014 e 2015 e dá outras providências.  
 Decretos Legislativo na íntegra no diário do Município. [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)  
 Pato Bragado, 29 de agosto de 2017.

FLAVIO MIGUEL PRIGOL  
 PRESIDENTE

**SINDICER OESTE - PR**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DO OESTE DO PARANÁ - SINDICER OESTE**  
 CNPJ: 80.878.796/0001-19

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Cerâmicas e Olarias do Oeste do Paraná - SINDICER OESTE PR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Art. 26º, convoca os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Itaipulândia, Rua São Miguel do Iguaçu, s/nº, cidade de Itaipulândia, PR, no dia 14/09/2017, às 18:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados em condições de votar e, em segunda convocação, uma hora após, às 19:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto:

- ORDEM DO DIA:**
- 1) Estudo, discussão e votação da pauta de reivindicações apresentada pela FETRACONSPAR - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná;
  - 2) Estudo, discussão e votação da pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato das Indústrias de Cerâmicas e Olarias do Oeste do Paraná - SINDICER OESTE PR;
  - 3) Nomeação da Comissão de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018;
  - 4) Autorização ao Presidente para negociar e assinar Convenções Coletivas e/ou instaurar instância de dissídio coletivo, tanto da categoria preponderante, como de categorias diferenciadas e de profissionais liberais, inclusive termos aditivos;
  - 5) Outros assuntos de interesse social.

Marechal Cândido Rondon, em 04 de setembro de 2017.

*Jean Carlos*  
 OSCAR WALDOW  
 Presidente

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**

Jair Krause torna público que irá requerer ao IAP a Licença para atividade de avicultura, implantado

O Presidente do SINDICER OESTE - PR, em nome do SINDICER OESTE - PR, convoca os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Itaipulândia, Rua São Miguel do Iguaçu, s/nº, cidade de Itaipulândia, PR, no dia 14/09/2017, às 18:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados em condições de votar e, em segunda convocação, uma hora após, às 19:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto:

**ORDEM DO DIA:**

01. Fixar critérios associados, formas de prestação de serviços.
02. Outros assuntos.

*Jean Carlos*  
 OSCAR WALDOW  
 Presidente

**SINDICER OESTE - PR**  
**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DO OESTE DO PARANÁ**

O Presidente do SINDICER OESTE - PR, em nome do SINDICER OESTE - PR, convoca os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Itaipulândia, Rua São Miguel do Iguaçu, s/nº, cidade de Itaipulândia, PR, no dia 14/09/2017, às 18:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados em condições de votar e, em segunda convocação, uma hora após, às 19:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto:

- ORDEM DO DIA:**
01. Aprovação do Relatório de Atividades e prestação de contas.
  02. Outros assuntos.

*Jean Carlos*  
 OSCAR WALDOW  
 Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00**  
 ESPÉCIE: Segundo Termo de Referência nº 001/2017  
 CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon  
 CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA  
 CNPJ nº 19.288.196/0001-28  
 DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo de validade da proposta e assinatura de Marcio André Rauber, Prefeito e Jean Carlos, Presidente

\* Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marechal Cândido Rondon

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00**  
 ESPÉCIE: Terceiro Termo de Referência nº 003/2017  
 CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon  
 CONTRATADA: JEAN CARLOS  
 CNPJ: 21.795.348/0001-93  
 DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo de validade da proposta e assinatura de Marcio André Rauber, Prefeito e Jean Carlos, Presidente

\* Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marechal Cândido Rondon

DECRETO Nº: 119/2017  
 DATA: 04 de setembro de 2017  
 SÚMULA: Jair Krause torna público que irá requerer ao IAP a Licença para atividade de avicultura, implantado



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 546599/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **262219/15**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Petição de Juntada - 2014)
- Outros Documentos (Decreto Contas - 2014)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.555/0001-02, através do(a)**

**Representante Legal ADILSON MANHABOSCO, CPF 880.662.821-68**

Email: **camarapb@bol.com.br**

Telefone: **32821374**

**Curitiba, 13 de agosto de 2019 15:25:23**